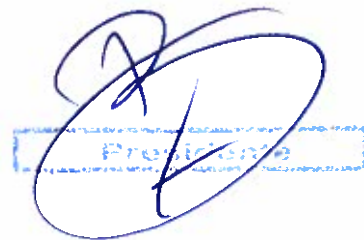


401, 22.03.22, nº 09638



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR  
RONI GÁS**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.**

“Dispõe sobre a inserção nos estabelecimentos de ensino público do município de Belém do Programa Municipal Escolar de Conscientização Contra Maus-Tratos de Animais e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica inserido no âmbito dos estabelecimentos de ensino público do município de Belém o **Programa Municipal Escolar de Conscientização Contra Maus-Tratos de Animais**.

**Art. 2º**- O Programa consistirá em palestras, seminários, feiras, exposições, aulas e outras ações aos alunos da rede pública municipal de ensino, conscientizando-os do dever de proteger os animais, denunciando todos e quaisquer abuso e maus-tratos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 7º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 22 dias do mês de março de 2022.

**RONI GÁS**  
Vereador

Roni Gás  
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR  
RONI GÁS**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, sabemos que grande quantidade de animais na cidade de Belém sofrem constantes maus-tratos. A crueldade é tanta que muitos animais são vítimas de mutilações e situações de extrema maldade do ser humano.

Por isso, visando **conscientizar desde cedo os alunos da rede pública municipal de ensino contra os maus-tratos de animais** é que certamente esse Projeto de Lei trará mudanças de forma educacional na concepção das crianças, adolescentes e jovens, os quais absolverão um novo entendimento acerca desse grande problema enfrentado nos dias de hoje.

A apresentação do presente Projeto de Lei é importantíssimo para coibir a prática delituosa de maus-tratos aos animais, bem como atribuir maior compreensão e informação ao estudante da rede pública municipal no trato com animais.

É necessário que o Poder Público Municipal atente com carinho para essa situação, proporcionando desde a formação escolar das crianças, adolescentes e jovens, o amor, dignidade e respeito aos animais da nossa amada cidade de Belém.

Esse projeto certamente irá trazer num futuro bem próximo, a diminuição dos casos de maus tratos de animais, vislumbrados diariamente pelas mídias televisivas e redes sociais.

Pelo exposto, espera a tramitação regimental e apoio dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei, que atende todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



RONI GÁS  
Vereador

Roni Gás  
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS